

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
**Para:** JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com>

---

**Data:** Terça-feira, 22 De janeiro De 2019 11:17 AM  
**Assunto:** Re: PROTOCOLO N° 44738298/2019 - JENEVE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME - SOBRESTADO

---

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

**Foi apresentado DAIA referente à propriedade "Fazenda Boa Vista" localizada no município de Cataguases e Resolução ANA com coordenadas geográficas inseridas no município de Cataguases apenas, portanto, o LAS CADASTRO será restrito à propriedade e município autorizados por esses documentos. Para regularizar a extração mineral em 24,82 ha, conforme polígono apresentado, seria necessário apresentar os DAIA's e demais documentos referentes a todas as propriedades que estão neste trecho.**

**Acrescento ainda que a assinatura do proprietário na Autorização não apresenta semelhança com o documento pessoal do mesmo.**

Gentileza não responder este e-mail.

Att,  
SUPRAM/ZM

-----JVL CONSULTORIA <jvlconsultoriamg@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)>  
De: JVL CONSULTORIA <[jvlconsultoriamg@gmail.com](mailto:jvlconsultoriamg@gmail.com)>  
Data: 18/01/2019 04:05 PM  
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 44738298/2019 - JENEVE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME -

## SOBRESTADO

Boa tarde!

Segue abaixo os documentos solicitados, entretanto, segue também uma ressalva.

\* A poligonal do processo ANM 832.122/2006 (24,82 ha) abrange os municípios de Cataguases e Leopoldina - MG, e a propriedade onde ocorre a extração (Fazenda Boa Vista) localiza-se apenas no município de Cataguases - MG;

\* Não existe um Contrato de Arrendamento entre as partes, e sim uma Autorização do Proprietário autorizando a empresa Jeneve Transporte e Locação Ltda ME a extrair a substância mineral indicada. Essa autorização está sendo enviada novamente entre os anexos.

Portanto, segue em anexo os seguintes documentos:

- Autorização do Proprietário e Documento Camilo José Lopes (proprietário)
- Arquivo kml poligonal do processo 832.122/2006;
- FCE Assinado e FCE Planilha com correção da área.

Att.

Em sex, 18 de jan de 2019 às 14:57, Licenciamento Zona da Mata

<[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- **Contrato de arrendamento ou comodato e cópia dos documentos pessoais do proprietário do imóvel;**
- **Adequação do arquivo GEO ou FCE tendo em vista que a área do polígono não coincide com a área informada no item 6.1 do módulo 5;**
- **Adequação do polígono e item 5.1 do módulo 5 do FCE tendo em vista que o DAIA e a Resolução ANA contemplam apenas um município (Cataguases).**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

---

Atenciosamente,  
SUPRAM/ZM

[anexo "AUTORIZAÇÃO PROPRIETÁRIO.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "DOCUMENTO CAMILO JOSÉ LOPES.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "832.122-2006.zip" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "FCE ASSINADO JENEVE.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "FCE ELETRONICO JENEVE.xlsx" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]